ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA – 110/2026**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E ENENGE ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENENGE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.527.227/0001-39, com sede na Rua 122, nº 287, Quadra F-42A, Lote 24, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-500, neste ato representada pelo sócio **Aurélio da Cunha Matos e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 37xxx23 SSP/GO e CPF n° xxx.323.591-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058005460, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da OVG, através do Despacho nº 427/2026/OVG/GEI (96033161), bem como autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 1642/2026/OVG/DIAF (96116671), quanto a:

- **Prorrogação** por 90 (noventa) dias; e

**- Acréscimo** de aprox. 0,62% sob o valor total do CPS-CF 065/2025, que representa o valor de mais R$ 16.217,14 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 412/2026 (96589104).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, alterar a tabela do item 2.2 da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO", item 10.1 da "CLÁUSULA

DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO” e item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.2 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO”, item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA– DO VALOR DO CONTRATO” e item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar acrescidas das seguintes redações*:*

*“2.* ***CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO***

*2.1.Contratação de empresa especializada em serviço de execução de obras de médio porte para adequação de imóveis em que estão/se instalarão unidades do programa Restaurante do Bem, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compõem o Termo de Referência nº 03/2025 - GEI-RV01, conforme abaixo, os quais a Contratada declara ter ciência por meio da assinatura do presente ajuste:*

| CIDADE | VALOR DA ADEQUAÇÃO |
|---|---|
| CAMPOS BELOS/GO | - |
| CRISTALINA/GO | - |
| PORANGATU/GO | R$ 16.217,14 |
| **Total Geral do Acréscimo (com percentual de desconto)** | **R$ 16.217,14 (0,62% aprox.)** |

***“10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO***

***10.1. Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até* R$ 3.241.951,11 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)*, em razão do acréscimo de aproximadamente 0,62% sob o valor total do CPS-CF 065/2025, e que representa o valor a mais de R$ 16.217,14 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), já computado/aplicado o percentual de 2,55% de desconto ofertado.***

***"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"***

***12.1. O prazo de vigência do presente ajuste será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de de 14/10/2026 até 12/01/2027, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.***

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**
Diretora Geral-OVG

**Jarmund Nasser Júnior**
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Aurélio da Cunha Matos e Silva**
Contratada

GOIÂNIA, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Cunha Matos e Silva**, **Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 13/10/2026, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 13/10/2026, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97009157** e o código CRC **85C6338E**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202500058005460 SEI 97009157